SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 2226

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **15 de março de 2022 a 16 março de 2022,** buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção para aquisição de Instrumento musical

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	02	Waterphones fabricados em bronze e 16 varetas em inox **Local de entrega: Praça Ramos De Azevedo, S/N**

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Analista Dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 2107 / Aquisição de Flexatones
Dispensa de seleção de fornecedores para o serviço de aquisição de flexatones.

Contratação de Serviços / 2226 / Aquisição de WaterPhones
Dispensa de seleção de fornecedores para o serviço de aquisição de waterphones.

Aquisição de Produto / 2148 / Louças Sanitárias
Recebimento de propostas prorrogado até o dia 17/03/2022

Aquisição de Produto / 2099 / Motor Ventilador
Aguardamos propostas até o dia 25/03/2022

Contratação de Serviços / 2273 / Locação de Piano Digital
Aguardamos propostas até o dia 16/03/2022

Contratação de Serviços / 2211 / Artista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 2201 / Artista
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 2260 / Assistente de Direção
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de assistente de direção.

Prorrogação – Ato 027-22 / Credenciamento de Fornecedores – Projeto Arquitetura
Aguardamos propostas até o dia 30/03/2022
Esclarecimentos até o dia 28/03/2022

Aquisição de Produto / 2141 / Piso Granito
Aguardamos propostas até o dia 17/03/2022

Prorrogação – Ato 028-22 / Credenciamento de Fornecedores – Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Aguardamos propostas até o dia 23/03/2022
Esclarecimentos até o dia 21/03/2022

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

DISPENSA DE SELEÇÃO – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	C. E. GUIMARAES BENVINDO MANUTENCAO	R$ 3.900,00

Nome do Solicitante do Processo: Laysa Padilha de Souza Oliveira

Descrição: Compra de instrumentos de percussão: 2 Waterphones com arco para a Ópera Navalha na Carne/
Homens de Papel. O instrumento é tocado também com arco de violino, portanto é necessário adquirir os arcos juntamente com os Waterphones para uso exclusivo dos mesmos.

Período de Divulgação: 15/03/2022 a 16/03/2022.
Necessidade Institucional:
Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. Dispensa artistica: fica dispensado o processo de
Cotação para os servições técnicos especializados (artísticos) conforme descrito no regulamento de compras da conforme art. 31: art. 31 - para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais
Especializados, os trabalhos relativos a: ix – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis;

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:
Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA